



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

ADENDA Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2023

OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DA LOJA Nº 4 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA

--- Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho, na vila da Chamusca, perante mim, Maria Inácia Venâncio Carvalho, Técnica Superior e na qualidade de oficial público, conforme despacho de nomeação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, datado de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, proferido ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, é celebrada a presente adenda:

--- **Entre:** -----

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: O **MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público nº 501 305 564, representado neste contrato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com domicílio necessário nos Paços do Concelho de Chamusca, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas alíneas a) do nº 1 e f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

--- **E,** -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: **MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES MAURÍCIO**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] com o contribuinte fiscal número [REDACTED] residente na Rua [REDACTED] [REDACTED]-----

--- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, assim como a qualidade em que intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a identidade do segundo outorgante, pela exibição do seu cartão de cidadão.-----

--- **Pelo Primeiro Outorgante foi dito:** -----

---**Considerando que:** -----

---a) O município da Chamusca e Matilde Santana Vassalo Silva celebraram em 13/03/2023, o contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca, a que foi atribuído o número 28/2023;-----

Handwritten initials and a blue scribble in the top left corner.



---b) Em 05/04/2023, o município da Chamusca, Matilde Santana Vassalo Silva e Maria da Conceição Pires Maurício celebraram o contrato de cessão da posição contratual de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca, a que foi atribuído o número 40/2023;-----

---c) Nos termos da clausula quinta do contrato nº 28/2023, a loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca destina-se a costureira; -----

---c) A 10/04/2023, a arrendatária da loja nº 4 acima identificada, Sr.ª Maria da Conceição Pires Maurício solicitou a alteração do uso da referida loja de costureira para venda de bijutarias e artesanato; -----

---d) Por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião ordinária, realizada a 09 de maio de 2023, foi autorizada a mudança do uso da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca, nos termos solicitados, bem como, aprovada a minuta da presente adenda ao contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca. -----

---Entre ambos os Outorgantes, é celebrada, de boa-fé e livre vontade, a presente Adenda ao contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca, a que foi atribuído o número 28/2023, alterando a cláusula quinta, que passa a ter a seguinte redação:

Assim, onde se lê:

Cláusula 5.ª

(Utilização da loja)

--- A loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca destina-se a costureira. -----

Deve ler-se:

Cláusula 5ª

(Utilização da loja)

--- A loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca destina-se a venda de bijutarias e artesanato.

Cláusula Única da Adenda

(Disposições finais)

--- 1º O contrato mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto na presente adenda.-----



---2º Verifiquei por ter feito prova, que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, e não tem dívidas ao Município da Chamusca. -----

--- 3º São arquivados os documentos que instruem o procedimento, relatórios de documentos internos, proposta de deliberação, deliberação da Câmara Municipal, documento comprovativo das obrigações fiscais, emitido em 04/04/2023; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, de 04/04/2023. -----

--- Para que conste de documento autêntico oficial e para os devidos efeitos, se lavrou a presente adenda ao contrato, feita em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, que depois de lida, vai ser assinada pelos outorgantes e por mim, Maria Inácia Venâncio Carvalho, servindo de oficial público. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo outorgante,

O Oficial Público,

Isento do pagamento do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6º do Código do Imposto de Selo.

